

PROJETO DE LEI Nº EM-019/2006

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis de propriedade do Município, com os de propriedade de Raul Antônio da Silva.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município, constituído pelo lote de terreno nº 400, ex-área verde, da quadra nº 127, zona nº 24, com área de 630,69 m² (seiscentos e trinta metros e sessenta e nove centímetros quadrados), situado na Rua Frei Leão Rodrigues, no Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade, havido da matrícula nº 51.142, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local, com os lotes de terreno de nºs 110, 122, 134 e 146, da quadra nº 326, zona nº 036, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), cada um, situados na Rua Lisboa, no Bairro Padre Eustáquio, havidos das matrículas de nºs 48.915, 48.916, 48.917 e 48.918, respectivamente e os lotes de nºs 161 e 171, da quadra nº 205, zona nº 36, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), cada um, situados na Rua Nicarágua, no Bairro Dona Rosa, nesta cidade, havidos das respectivas matrículas de nº 35.632 e 37.193, do Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de Raul Antônio da Silva.

Art. 2º A presente permuta tem por objetivo, a aquisição de imóveis que serão utilizados, preferencialmente, para construção de equipamentos públicos.

Art. 3º A Comissão de Avaliação Imobiliária Municipal, avaliou o imóvel de propriedade do Município, em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e os imóveis de Raul Antônio da Silva, foram avaliados no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

§ 1º A presente permuta dar-se-á sem torna para qualquer das partes.

§ 2º As despesas decorrentes da presente permuta correrão por conta de Raul Antônio da Silva.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 024 / 2006

Em 27 de janeiro de 2006

Excelentíssimo Senhor
Edson de Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora encaminhamos a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, dispõe sobre a permuta de imóvel de propriedade do Município, com os de propriedade de Raul Antônio da Silva.

Pela presente permuta o Município estará adquirindo imóveis que poderão ser utilizados, preferencialmente, para a construção de equipamentos públicos, destinados aos moradores daqueles bairros: Padre Eustáquio e Dona Rosa.

O imóvel que o Município está permutando, é uma ex-área verde desafetada, totalmente desprovida de vegetação, já estando ocupada por construções.

Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que visa a efetivação da permuta, que muito irá contribuir para o crescimento social de nossa cidade.

Esperando que o assunto receba a melhor acolhida de todos os Senhores Vereadores, nos firmamos com os nossos protestos da mais cordial estima e consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal